ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Mesquita Gabinete do Prefeito

LEI N° 946 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autor: Poder Executivo

"ALTERA O PPA 2014/2017 E A LDO 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o PPA 2014/2017 e a LDO 2016 para a inclusão de programa, visando à universalização da educação infantil na fase pré-escolar.

<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED</u>

PROGRAMA DE TRABALHO:

12.365.XXX – Programa Toda Criança na Escola

ELEMENTO DE DESPESA:

,			
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00	
3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	250.000,00	
	Jurídica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	300.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	300.000,00	

Total do Programa 1.550.000,00

Art. 2º - Deverá ser feita a compensação desse valor, anulando parte do seguinte programa abaixo relacionado:

PROGRAMA DE TRABALHO:

12.365.159 – Programa Apoio Administrativo

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.34	Outras Despesas Dec. De Contrato de	1.550.000,00
	Terceiros	

m . I I D	4 550 000 00
Total do Programa	1.550.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 16 de dezembro de 2015.

ROGELSON SANCHES FONTOURA

Prefeito

R. MISTER WATKINS, 22 - CENTRO - MESQUITA - RJ - CEP.26240-110

TEL: (21)3763-9754/3763-9755 - ramal

212